



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL nº 020/2025

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, neste ato representado por seu Diretor Presidente interino, no uso de suas atribuições resolve, conforme solicitação da SEMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas, após analisar os projetos e documentos apresentados, **AUTORIZAR, construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) nas modalidades I, II, AD e i**, que será implantado na Rua Abílio de Matos Pedroso, nº 585, esquina com a Rua Edir Ferreira Moraes, no município de Dourados/MS, em razão da mesma ser isenta de procedimento de Licenciamento Ambiental segundo legislação *Estadual e **Municipal, portanto segue abaixo descrição da ação a ser realizada:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Implantação de edificação pública que possui área total de 3.249,90 m², sendo prevista a construção de 568,86 m², atividade 622 da Lei Complementar Municipal 440/2022 (Lei Verde - Anexo II do Decreto n. 65 de 23 de janeiro de 2025, publicado no DOM em 28.01.2023).

Instituição: MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Referência: Comunicação Interna nº 251/2025/SEMOP.

Local de Execução: Rua Abílio de Matos Pedroso, nº 585, esquina com a Rua Edir Ferreira Moraes, no município de Dourados/MS.

- OBS: Esta autorização é de caráter meramente ambiental, sendo que quanto às demais autorizações pertinentes à ação deverão ser informadas junto outros órgãos.

- O IMAM reserva-se no direito de a qualquer momento realizar vistoria no local a fim de constatar o andamento das atividades.

Dourados - MS, 11 de abril de 2025.

**FABIO LUIS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE INERINO
IMAM – DOURADOS – MS**

* Resolução SEMADE nº. 9, de 13 de maio de 2015, que estabelece normas e procedimentos para o Licenciamento Ambiental Estadual,

**Termo de Cooperação Técnica nº 02/2016, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e o Município de Dourados, e Lei Complementar Municipal 440/2022 (Lei Verde - Anexo II do Decreto n. 65 de 23 de janeiro de 2025, publicado no DOM em 28.01.2023).